



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA – ASCALP”.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA – ASCALP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.318.859/0001-67, com sede na Rua Ceará, nº 597, Bairro São Francisco, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sra. Elvira Amorim Fialho, portadora do CPF nº 617.279.896-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 001/2017, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal e cessão de uso do Veículo CAR/CAMINHÃO/CABERTA – FORD/CARGO 816, Cor Branca, Chassi 9BFVEADSB6E3S60624, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, Placa PUE-1883, para a execução de parceria para implantar, de forma organizada e continuada, a coleta seletiva na Zona Urbana do Município de Lagoa da Prata/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$141.480,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Sendo R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) recursos repassados pelo Município e R\$76.480,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) de contra partida da OSC, conforme Declaração de Contra Partida anexa.

3.2- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2017 o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), correndo a despesa à conta da Dotação 02.04.02.18.541.1002.4.119.3.3.50.41.

3.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2018 o valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2018 ainda não possui funcional programática, e sua previsão se fará constar no Plano Plurianual e demais instrumentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

planejamento, considerando que ainda não há Plano Plurianual vigente para o quadriênio 2018-2021 e que o mesmo se encontra em fase de elaboração.

3.3.1 – Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, o órgão ou a entidade Pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

3.3.2 – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa tiver consignada e ainda através de novo aditivo no presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na Instituição Financeira Pública Oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), a ser informada pela OSC celebrante na Comissão Fixa de Seleção ou na Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 16 de Outubro de 2017.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Elvira Amorim Fialho
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF